

Terça Feira • 03 de janeiro de 2023

— *DIÁRIO* — **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Novo Triunfo



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- PORTARIA Nº 001-A/ 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

PORTARIA Nº 001-A/ 2023

“Designa servidores e servidoras para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I- Jose Aeliton Pereira Oliveira

II- Sirlei Silva De Matos

III- Adriano Souza De Oliveira

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 14, III, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

§3º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação desta Câmara Municipal, em caráter permanente:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

I- Jose Aeliton Pereira Oliveira

II- Sirlei Silva De Matos

III- Adriano Souza De Oliveira

IV- Luan Glimaco Dos Reis

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

I - Conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Art.3º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membro afastado ou impedido.

Art. 4º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVO TRIUNFO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal De Novo Triunfo -BA